

ATOS

ATO Nº 120, DE 27/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0000307-81.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Clara Fachim Monequi Thompson, Analista Judiciária, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2026.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA PRE/CRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 205/2026

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

(SEI nº 0001174-64.2026.6.08.8000)

Altera a Portaria nº 105/2026 (publicada em 26/02/2026, no DJe-ES, id [1541308](#)) quanto a composição da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Presidente e o Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o teor da [Resolução CNJ nº 364/2021](#), por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o teor da [Recomendação CNJ nº 123/2022](#), por meio da qual se recomenda aos Órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

Considerando a importância de se institucionalizar, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

Considerando a necessidade de disseminar, na Justiça Eleitoral, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

Considerando a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça Eleitoral, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo (UMF/TRE-ES).

Parágrafo único. Compõem a UMF/TRE-ES:

- I - Dra. Ana Cláudia Rodrigues de Faria - Juíza Auxiliar da Presidência, que a presidirá;
- II - Dra. Gisele Onigkeit - Juíza Auxiliar da Corregedora Regional Eleitoral;
- III - Claudia Regina Roldi Fabris - Assessora da Presidência;
- IV - Silvana Goddio Bastos Cardoso - Assessora Técnica da Corregedoria Regional Eleitoral;
- V - Vinícius Quintino de Oliveira - Escola Judicial Eleitoral;
- VI - José Maria Miguel Feu Rosa Filho - Secretário Judiciário.

Art. 2º Constituem funções da UMF/TRE-ES:

- I - monitorar os processos em curso na Justiça Eleitoral do Espírito Santo abrangidos pelos efeitos de Sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e Medidas Cautelares da Comissão Interamericana, bem como, supervisionar o seu respectivo cumprimento;
- II - divulgar oficialmente, no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo, o teor das Decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional;
- III - oferecer consultoria técnica e apoio logístico às Zonas Eleitorais e ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo para qualificação da instrução e aceleração do julgamento de processos abrangidos por Decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- IV - propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- V - apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das Decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pela Justiça Eleitoral do Espírito Santo;
- VI - propor à Escola Judiciária Eleitoral - ES a realização de Cursos de Aperfeiçoamento de Magistrados sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça Eleitoral, em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à [Resolução CNJ n° 364/2021](#);
- VII - atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na [Resolução CNJ n° 364/2021](#);
- VIII - atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos, no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo.
- IX - fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos Códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como, monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRE-ES

Presidente do TRE/ES

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR ELEITORAL DO TRE-ES

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600018-61.2025.6.08.0002

**PUBLICAÇÃO
EM**

: 17/04/2026

PROCESSO

: 0600018-61.2025.6.08.0002 RECURSO ELEITORAL (Cachoeiro de Itapemirim - ES)

RELATOR

: **Juiz Federal - DR. AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR**

Destinatário

: Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI

: Procuradoria Regional Eleitoral - ES

RECORRENTE

: PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO/ES

RECORRIDO

: GERALDO TORRES NETO

ADVOGADO

: DAYANE YEE ROZA (20465/ES)

PROCESSO RECURSO ELEITORAL N° 0600018-61.2025.6.08.0002 INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO do dia 06/05/2026, elaborada conforme o Ato TRE-ES n° 171/2022, art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES n° 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subseqüentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas. Vitória-ES, 16 de abril de 2026.

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0602568-40.2022.6.08.0000

**PUBLICAÇÃO
EM**

: 17/04/2026

PROCESSO

: 0602568-40.2022.6.08.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (SIGILOSO - ES)

RELATOR

: **Corregedor Regional Eleitoral - Des. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA**

Destinatário

: Destinatário para ciência pública

Parte

: SIGILOSO

ADVOGADO

: ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

Parte

: SIGILOSO

ADVOGADO

: ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

Parte

: SIGILOSO

ADVOGADO

: ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

Parte

: SIGILOSO

ADVOGADO

: GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (16046/ES)

Parte

: SIGILOSO

ADVOGADO

: GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (16046/ES)